



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23 DE 01/07/2014 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 016.159/12 – Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – João Batista de Oliveira (01/01 a 28/02; e 01/09 a 31/12/2011)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Prefeitura Municipal – Quirino Francisco Bezerra (01/03 a 31/08/2011)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Anazilda Maria de Jesus
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Verenilson Manoel da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – João Batista de Oliveira (01/01 a 28/02; e 01/09 a 31/12/2011)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Quirino Francisco Bezerra (01/03 a 31/08/2011)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – José Ailson Sobrinho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Alessandra Ferreira Tarquino Bezerra (OAB/PI nº 4.156-B)
(Procuração: Câmara – fl. 04 da Peça 26)

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

INSPEÇÃO

TC/018162/13 - Inspeção na Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (Exercício de 2013)

Objeto:

- Monitoramento das informações prestadas eletronicamente via SAGRES da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI.

Responsável:

- Walmir Rodrigues Café de Oliveira – Prefeito Municipal

Requerente:

- Ednize Oliveira Costa – Chefe da I DFAM (Concomitante de Fiscalização)
Julgamento: Retirado de pauta, ficando notificada em sessão a atual gestora do Município de Pedro II, através de seu Advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952), para, no prazo de 15 (quinze) dias, sanar as incongruências verificadas nas informações prestadas eletronicamente via sistema SAGRES do TCE/PI.

TOTAL DE PROCESSOS: 02 (dois)

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,
em Teresina, 01 de julho de 2014.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.